

# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

DATA: 10/01/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2024

CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP-

CNPJ: 17.201.058/0001-04

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E COMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000001

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000  
Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 01/2024</b>	<b>DATA: 10/01/2024</b>
Visão Geral	
<b>OBJETO:</b> O presente tem a finalidade de solicitar procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL S10, para atendimento das demandas situação de emergência do município.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> <i>Essa aquisição e de suma importancia para mantermos o atendimentoe da áreas afetadas estradas, bueiros, pontes e demais áreas urbans e rurais do município.</i>  <i>Encmainhamos os orçamentos necessários para o procedimento.</i>  <i>Para atendimento destas demandas serão necessários a aquisição EMERGENCIAL DE 10.000 LITROS DE OLEO DIESEL S10, para atendimento da Secretaria de Obras e Urbanismo.</i>	
<b>Gestor:</b> Valdenei de Souza	<b>Responsável:</b> Antonio Ferraz de Lima Neto
Considerações Finais	
<b>Responsável:</b>  <i>João Maria de Andrade</i> <b>Secretário ou funcionario responsável: JOÃO MARIA DE ANDRADE</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Protocolo Nº 01/2024  
Em 10 de 01 de 2024  
.....  
.....





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL 000002

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000  
Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 01/2024</b>	<b>DATA: 10/01/2024</b>
Visão Geral	
<b><u>OBJETO:</u></b> O presente tem a finalidade de solicitar procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL S10, para atendimento das demandas situação de emergência do município.	
<b><u>JUSTIFICATIVA:</u></b> <i>Essa aquisição e de suma importancia para mantermos o atendimentoe da áreas afetadas estradas, bueiros, pontes e demais áreas urbans e rurais do município.</i>  <i>Encmainhamos os orçamentos necessários para o procedimento.</i>  <i>Para atendimento destas demandas serão necessários a aquisição EMERGENCIAL DE 30.000 LITROS DE OLEO DIESEL S10, para atendimento da Secretaria de Transportes.</i>	
<b>Gestor:</b> Valdenei de Souza	<b>Responsável:</b> Antonio Ferraz de Lima Neto
Considerações Finais	
<b>Responsável:</b>  <b>Secretário ou funcionario responsável: MIGUEL MATCHULA</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Protocolo Nº 01/2024  
Em 10/01/2024

000003

AUTO POSTO LISBOA

CNP 17 .201.058/0001-04

AV MAXIMILIANO VICENTIN , 1284

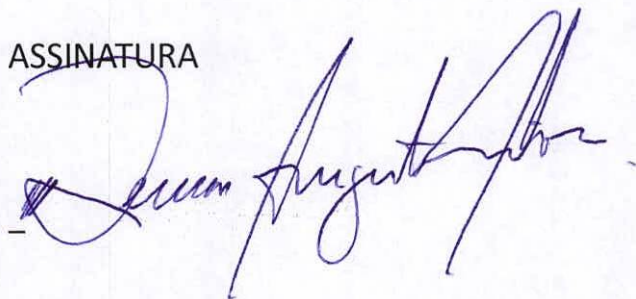
CENTRO PALMITAL -PR

COTAÇÃO DIESEL S10

QUANTIDADE	VALOR UNITARIO POR LT	VALOR TOTAL
40.000 LT	5.79	231.600,00

PALMITAL,09 DE JANEIRO DE 2024

ASSINATURA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'D. ...', is written over a horizontal line.







COTAÇÃO DE PREÇO

000005

Razão Social: Maria Aparecida Nadolny Franco

CNPJ: 00.722.411/0001-90

Endereço: Rua Maximiliano Vicentini, Nº 192, Centro – Palmital PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DIESEL S10	LT	40.000,00	5,85	234.000,00
<b>VALOR TOTAL DA COTAÇÃO</b>					<b>234.000,00</b>

Maria Aparecida Nadolny  
Franco Eireli - EPP  
CNPJ 00.722.411/0001-90

*[Handwritten Signature]*

Assinatura e carimbo do responsável.

**AUTO POSTO FRANCO**

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI  
CNPJ: 00.722.411/0001-90 - IE: 4050107472  
RUA MAXIMILIANO VICENTINI, 192 - CENTRO  
PALMITAL, PR  
Fone: (42)3657-1581

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

**ÁREA DE MENSAGEM FISCAL**

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	5	OLEO DIESEL B S10 - RENDMAX				
ICMS monofasico cobrado anteriormente: BC 25,6420 (L) - Aliq.: R\$ 0,9456 - Vr.ICMS Mono.: R\$ 24,25						
			25,642	LT	5,85	150,00
<b>Qtde. Total de Itens</b>						<b>1</b>
<b>Total R\$</b>						<b>150,00</b>
<b>Descontos R\$</b>						<b>0,00</b>
<b>Acrescimos R\$</b>						<b>0,00</b>
<b>Total a Pagar R\$</b>						<b>150,00</b>
<b>METODO DE PAGAMENTO</b>						<b>VALOR PAGO R\$</b>
<b>Pgto. Outros</b>						<b>150,00</b>

Consulte pela chave de acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>  
4124 0100 7224 1100 0190 6501 1000 2938 9612 6618 8436

**CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO**  
NFC-e nº 000.293.896  
Série 011  
09/01/2024 15:51:26  
Via Consumidor

Protocolo de autorização:  
141240043341631  
Data de autorização:  
09/01/2024 15:51:29

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 18,00  
TRIB. APROX.: R\$ 0,00 (FED), R\$ 18,00 (EST) R\$ 0,00 (MUN)  
- Fonte: IBPT/empre - 2A4940

Placa: KM:0 Veiculo: Frota: Media:0,00  
Motorista: Requisicao:  
Base Icms Sub Trib.:0,00 Valor Icms Sub. Trib.:0,00  
Operador:LIDIANE Frentista JOAO CARNEIRO  
#B:3 - EI:1628676,088 - EF:1628701,730#  
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente  
conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 25,64  
Vr.ICMS Mono R\$ 24,25

(c)1993-2024 xpert v3.5 - xpert.com.br

*Maria Aparecida Nadolny*  
Franco Eireli - EPP  
CNPJ 00.722.411/0001-90



40.000,00 S10 - 234.000,00





**DECRETO Nº 067/2023 de 6 de Novembro de 2023.**

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por *Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214)*.

O Senhor **Valdenei De Souza**, Prefeito do município de **Palmital**, localizado no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

- Que ocorreu NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2023, CHOUEU 200 MILIMETROS, EM APROXIMADAMENTE 03 HORAS, OCASIONANDO DANOS EM UNIDADES HABITACIONAIS/EDIFICAÇÕES PÚBLICAS/QUEDA DE ÁRVORES/SERVIÇOS ESSENCIAIS PREJUDICADOS/PREJUÍZOS AGRÍCOLAS, PECUÁRIA, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214)**.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;





## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.480.025/0001-82

000007

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Fica revogado o decreto 64/2023, de 30/10/2023.

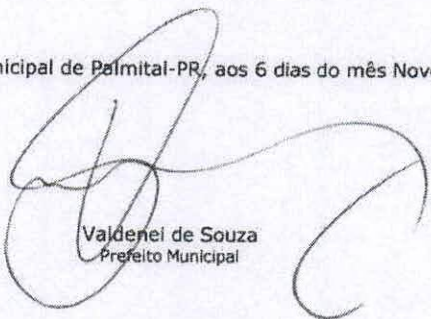
**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital-PR, aos 6 dias do mês Novembro de 2023.

  
Valdenel de Souza  
Prefeito Municipal





# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 3933

Homologa situação de emergência no Município de Palmital, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Palmital, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.282.924-2,

### DECRETA:

**Art. 1º** Homologa o Decreto Municipal nº 067, de 6 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Palmital, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.





# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3933

**Art. 4º** Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 07 NOV. de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

CRA/AM\*





MUNICÍPIO DE

000010

**PALMITAL**

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº01/2024-GAB

Palmital (PR), 10 de Janeiro de 2023.

Interessado: Secretaria Municipal Transportes e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Assunto: Autorização de Licitação


Nos termos deste Memorando, autorizamos a licitação.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



**AUTO POSTO LISBOA LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 17.201.058/0001-04**  
**NIRE 41207475559 01/11/2012**

Página 2/4

**AUTO POSTO LISBOA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 17.201.058/0001-04**  
**NIRE 41207475559 01/11/2012**

**RENAN AUGUSTO LISBOA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 10/01/1973, natural de Londrina/PR., Agropecuarista, portador do RG nº 22.115.315-9 SSP-SP, CPF nº 162.394.758-82, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Rio Branco, CEP 85270-000, Palmital/PR., e **MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 09/01/1986, natural de Vitória de Santo Antão/PE., Agropecuarista, portadora do RG nº 7.465.909 SSP-PE, CPF nº 062.760.254-10, residente e domiciliada residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Rio Branco, CEP 85270-000, Palmital/PR. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AUTO POSTO LISBOA LTDA** com sede e domicílio na cidade de Palmital/PR., à Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro, CEP 85270-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207475559 em 01/11/2012, Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20134487834 em 16/08/2013, Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41901347322 em 22/08/2013 e Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20175451966 em 19/09/2017. Inscrita no CNPJ sob nº 17.201.058/0001-04. Resolvem Consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO POSTO LISBOA LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-Pr., CEP 85-270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) divididos em 180.000 (Cento e oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficam assim distribuídos entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 17:04 SOB Nº 20183247981.  
 PROTOCOLO: 183247981 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803021793. NIRE: 41207475559.  
 AUTO POSTO LISBOA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**AUTO POSTO LISBOA LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 17.201.058/0001-04**  
**NIRE 41207475559 01/11/2012**

Página 3/4

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
RENAN AUGUSTO LISBOA	155.000	155.000,00
MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE	25.000	25.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; LANCHONETES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros em o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos Srs. MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE e RENAN AUGUSTO LISBOA, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 17:04 SOB N° 20183247981.  
 PROTOCOLO: 183247981 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803021793. NIRE: 41207475559.  
 AUTO POSTO LISBOA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**AUTO POSTO LISBOA LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 17.201.058/0001-04**  
**NIRE 41207475559 01/11/2012**

Página 4/4

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada de pró-labore mensal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

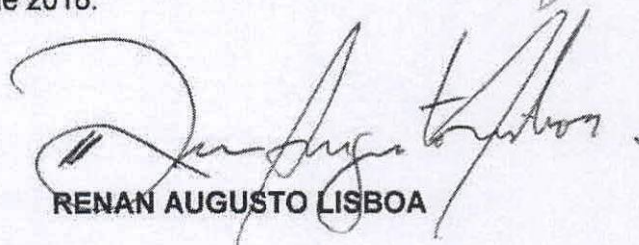
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Palmital-Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 29 de Junho de 2018.

  
MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE

  
RENAN AUGUSTO LISBOA





•000017



**TABELIONATO PALMITAL** 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO  
 WETE MORNINO SCHÖN - Tabelas / Rua XV de Novembro 526 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR  
 Fone: (42) 3857-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

2CmQ9.rfRGx.DqxAW, Controle: GtvRG.F88FT  
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de  
**MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE (6680)**  
 \*755166\* Dou fe  
 Palmital, 20 de julho de 2018 - 10:19:34h  
 Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Lucia Silveira Camargo  
 (Escrivente Juramentada)

Lucia Silveira Camargo  
ESC. Juramentada

**TABELIONATO PALMITAL** 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO  
 WETE MORNINO SCHÖN - Tabelas / Rua XV de Novembro 526 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR  
 Fone: (42) 3857-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

TCmQ9.ZLJuV.NfwYh, Controle: Upocu.3okHe  
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de  
**RENAN AUGUSTO LISBOA (4208) \*703569\*** Dou fe  
 Palmital, 20 de julho de 2018 - 10:32:38h  
 Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Lucia Silveira Camargo  
 (Escrivente Juramentada)

Lucia Silveira Camargo  
ESC. Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 17:04 SOB Nº 20183247981.  
 PROTOCOLO: 183247981 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803021793. NIRE: 41207475559.  
 AUTO POSTO LISBOA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL





## CERTIDÃO NEGATIVA

13/2024

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/02/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 4HHJ9UFFH4JZXMHQ29P

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11129	17.201.058/0001-04	9038799042	40.707

### CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

### ENDEREÇO

AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 10 de Janeiro de 2024





**JUSTIFICATIVA**

Considerando tratar-se de seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E COMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**


Considerando que o Município está em situação de emergência e não tem saldo suficiente para cobertura neste início de exercício, até que se abra procedimento de Pregão para aquisição de combustíveis para toda a frota, além disso o município, não tem estrutura para armazenamento e estocagem dos combustíveis a serem adquiridos.

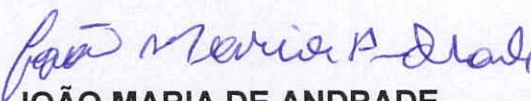
Considerando que, a empresa vencedora deve estar sediada no Município ou região, uma vez que não se justificaria e nem seria possível a entrega de pequenas quantidades vindas de longas distâncias;

Considerando que neste caso, deve atender a Situação Emergencial, após pesquisa feita, não está havendo nenhum prejuízo ao Município;

Diante do acima exposto, justifica-se a opção pelo Pregão Presencial.

Palmital, 10 de janeiro de 2024.

  
**MIGUEL MATCHULA**  
Secretário de Transportes

  
**JOÃO MARIA DE ANDRADE**  
Secretário de Obras e Urbanimos





# Município de Palmital - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 10/01/2024

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido emperhado	Saldo atual
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>	<b>2.760.000,00</b>	<b>2.760.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.760.000,00</b>
002 Departamento Rodoviário	2.560.000,00	2.560.000,00	0,00	2.560.000,00
26.782.2601.2035 Atividades do Departamento Rodoviário	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01540 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
26.782.2601.2036 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.2601.2037 Encargos Patrulha Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
003 Departamento de Oficina Mecânica	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
26.782.2601.2038 Atividades do Departamento de Oficina Mecânica	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.760.000,00</b>	<b>2.760.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.760.000,00</b>

### Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 10/01/2024

Função: 26

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

  
**Antonio Simiano**  
Contador  
CRC PR.024.431/O-0  
CPF 440.998.789-53

000018



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 17.201.058/0001-04  
**Razão Social:** AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP  
**Endereço:** R MAXIMILIANO VICENTIN 1284 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2023 a 22/01/2024

**Certificação Número:** 2023122402164282756905

Informação obtida em 10/01/2024 11:17:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



000020

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

---

Razão Social : **AUTO POSTO LISBOA LTDA**

CNPJ : **17201058000104**

Nro. de Autorização : **PR/PR0139065**

Nro. Despacho : **ANP Nº 763**

Data da Publicação : **17/07/2013**

Endereço : **RUA MAXIMILIANO VICENTIN - 1284 - - CENTRO - PALMITAL - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **11:21:08** horas do dia **10/01/2024** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **49AF565656C1C18E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.  
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO LISBOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.201.058/0001-04

Certidão nº: 2386301/2024

Expedição: 10/01/2024, às 11:18:51

Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO LISBOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.201.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000022

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032612272-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.201.058/0001-04**  
Nome: **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO LISBOA LTDA**  
**CNPJ: 17.201.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:25 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **E582.2FD0.1219.8CA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**AUTO POSTO LISBOA LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 17.201.058/0001-04**  
**NIRE 41207475559 01/11/2012**

Página 1/4

**RENAN AUGUSTO LISBOA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 10/01/1973, natural de Londrina/PR., Agropecuarista, portador do RG nº 22.115.315-9 SSP-SP, CPF nº 162.394.758-82, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Rio Branco, CEP 85270-000, Palmital/PR., e **MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 09/01/1986, natural de Vitória de Santo Antão/PE., Agropecuarista, portadora do RG nº 7.465.909 SSP-PE, CPF nº 062.760.254-10, residente e domiciliada residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Rio Branco, CEP 85270-000, Palmital/PR. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AUTO POSTO LISBOA LTDA** com sede e domicílio na cidade de Palmital/PR., à Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro, CEP 85270-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207475559 em 01/11/2012, Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20134487834 em 16/08/2013, Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41901347322 em 22/08/2013 e Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20175451966 em 19/09/2017. Inscrita no CNPJ sob nº 17.201.058/0001-04. Resolvem assim alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: **O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; LANCHONETES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social e Consolidação que não colidirem com as alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social e demais Alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 17:04 SOB Nº 20183247981.  
PROTOCOLO: 183247981 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803021793. NIRE: 41207475559.  
AUTO POSTO LISBOA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**PARECER Nº 01/2024 – LIC**

**DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE SITUAÇÃO FÁTICA ENSEJADORA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. SITUAÇÃO EMERGENCIAL RECONHECIDA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2022 de 01 de Abril de 2021.**

## 1 - RELATÓRIO

Trata o presente expediente da possibilidade do poder público contratar por Dispensa de Licitação fundamentado no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2022. Diante disso passamos a análise do caso em concreto.

O Artigo art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2022, disciplina as hipóteses onde a contratação direta tem cabimento. São Incisos onde taxativamente são expressas as condições nas quais a Administração pode contratar diretamente sem ter que submeter ao rito das modalidades tradicionais e recomendadas.

Vieram os autos do processo em epígrafe para análise desta assessoria jurídica acerca da possibilidade de contratação de empresa para a situação emergencial em caráter temporário especializada para aquisição de combustível Óleo Diesel S10, em caráter de urgência, para restabelecer de imediato a trafegabilidade de estradas rurais do Município.

Para justificar a necessidade de contratação em caráter emergencial, a Secretaria de Transporte e Secretaria de Obras e Urbanismo, informa que diversas vias urbanas e estradas do Interior do Município, foram recentemente atingidas por elevada precipitação pluviométrica tiveram suas pontes e bueiros totalmente destruídos, ocasionando a dificuldade de locomoção e tráfego de veículos por inúmeros localidades.

Foi juntado ao processo o reconhecimento nas Esferas, Municipal, Estadual e Federal, através do Decreto Emergencial do Município sob nº 67/2023, Decreto Estadual nº 3933/2023 a situação calamitosa de emergência, É o relatório.

2 – PARECER





É notório que a realização de Licitação é regra e a não licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº14.133/2021 de Dispensa e de Inexigibilidade.

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Reza o art. 75, inciso VIII da Lei nº14.133/2021:

Art. 75-VIII. É dispensável a licitação - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Grifei)

Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento. Já por calamidade pública, entendam-se aquelas desgraças que atingem, de repente, grande número de cidadãos, como, por exemplo, podemos citar a seca, as inundações, enxurradas, desabamentos, peste, guerra, incêndio, terremoto, vendaval.

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Assim, o Estatuto de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, tendo em vista os graves problemas causados a população da cidade e do interior de Palmital-PR, decorrentes das enchentes causadas pelo excesso de chuvas no mês de novembro.





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000027

Dessa forma, fica evidente que a formalização e a pretensão de contratação de forma direta, caracterizada pela emergência, limitada ao estrito atendimento da necessidade e pelo prazo improrrogável previsto na norma.

Com relação ao valor, foi definido pela Secretaria de Transporte e Secretaria de Obras e Urbanismo, encaminharam o orçamento prévio.

Ademais o Estado calamitoso está devidamente reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3933/2023 através dos relatórios da Defesa Civil.

Cuida-se portanto, que a contratação direta está baseada em dispositivos que permissíveis, no caso concreto.

Enfim, por tudo o quanto se viu e se expôs, resta evidenciada a possibilidade do Ente Municipal formalizar a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, fazendo uso do Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021.

O processo de dispensa deve ser atuado, numerado e corretamente formalizado, com a minuta do contrato dentro dos requisitos necessário, necessitando ainda a ratificação do ordenador de despesa.

## CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

É o parecer, salvo melhor juízo e entendimento.

Palmital, 10 de Janeiro de 2023.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município

OAB/PR 46.945





GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024

REF: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E COMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 01/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024, atende a todos os requisitos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 01/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP- CNPJ: 17.201.058/0001-04.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

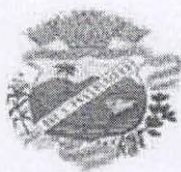
Palmital-PR, 10/01/2024

VALDENEI DE SOUZA:79577040934  
040934

Assinado de forma digital por VALDENEI DE SOUZA:79577040934  
Dados: 2024.01.10 17:08:01 -03'00'

VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL





## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº01/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E COMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 7, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP- CNPJ: 17.201.058/0001-04.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/01/2024

VALDENEI DE SOUZA:79577040934  
040934

Assinado de forma digital por VALDENEI DE SOUZA:79577040934  
Dados: 2024.01.10 17:07:47 -03'00'

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000030

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E COMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

**VALOR:** R\$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/04/2023

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP- CNPJ: 17.201.058/0001-04

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1540	06.002.26.782.2601.2035	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/01/2024.

VALDENEI DE

SOUZA:7957704093

4

Assinado de forma digital por  
VALDENEI DE SOUZA:79577040934  
Dados: 2024.01.10 17:07:29 -03'00'

**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



000031

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E COMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Dotação Orçamentária*	0600226782260120353390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	231.600,00
Data Publicação Termo ratificação	10/01/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E COMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

**VALOR:** R\$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/04/2023

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP- CNPJ: 17.201.058/0001-04

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1540	06.002.26.782.2601.2035	0000	3.3.90.30.00.00	De Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/01/2024.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E COMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 7, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP- CNPJ: 17.201.058/0001-04**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/01/2024

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

**REF:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E COMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 01/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024, atende a todos os requisitos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 01/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **AUTO POSTO LISBOA LTDA – EPP- CNPJ: 17.201.058/0001-04**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 10/01/2024

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**B61E1A29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2024. Edição 2937

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.480.025/0001-82

000033

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Normal Nº 01/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

### AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E COMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AUTO POSTO LISBOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA Maximiliano Vicentin, 1284 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENAN AUGUSTO LISBOA, portador do RG 221153159, Palmital/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 01/2024 e Dispensa de Licitação nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021-ARTIDO 75-VIII, e demais normas aplicáveis à espécie, a **Proposta Apresentada**, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	1215	ÓLEO DIESEL S10	SHELL	LT	40.000	5,79	231,600,00
TOTAL								R\$ 231,600,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 75,VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, em razão do baixo valor da aquisição, além da sua emergência, ante a necessidade de publicação de todos os atos administrativos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a prestar os serviços, com o maior zelo e atenção, se responsabilizando por qualquer situação que em decorrência dos serviços mal prestados venha a causar danos ao município.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor total a importância de **Valor R\$ 231,600,00 (Duzentos e trinta e um ml e seiscentos reais)**, onde o CONTRATANTE se compromete à pagar ao CONTRATADO de acordo com as emissões das notas fiscais referentes os serviços prestados.

#### CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO





O pagamento será efetuado, conforme cronograma e mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas pelas Secretarias Municipais responsáveis.

#### CLÁUSULA SEXTA – QUALIDADE DO PRODUTO

Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos serviços estes deverão ser alterados imediatamente pelo **CONTRATADO**, às suas expensas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade até que perdure a situação de emergência em 27 de abril de 2024, podendo ser prorrogado em acordo com ambas as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Nos termos dispostos nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as penalidades previstas, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A multa a que alude a cláusula anterior, não impede que o **contratante** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este contrato poderá ser prorrogado na forma previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Responsável, através dos servidores responsáveis.





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.480.025/0001-82

000035

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos, elegendo a Comarca de Palmital-PR para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Palmital-PR, 10/01/2024.

VALDENEI DE SOUZA:79577040934  
040934


Assinado de forma digital por VALDENEI DE SOUZA:79577040934  
Dados: 2024.01.10 17:14:33 -03'00'

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**AUTO POSTO LISBOA LTDA**  
**RENAN AUGUSTO LISBOA**  
Responsável Legal  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

  
**NOME: LIDIANE SIMIANO**  
**CPF: 067.017.659-12**

  
**NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**  
**CPF: 537.323.089.87**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº01/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1284 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RENAN AUGUSTO LISBOA**, portador do RG nº 221153159 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E COMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

**DATA DO CONTRATO: 10/01/2024**

**VIGÊNCIA: 27/04/2024**

**VALOR TOTAL: R\$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).**

**FORO: Comarca de Palmital - PR.**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras e Licitações  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº01/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1284 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RÊNAN AUGUSTO LISBOA**, portador do RG nº 221153159 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E COMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

**DATA DO CONTRATO:** 10/01/2024

**VIGÊNCIA:** 27/04/2024

**VALOR TOTAL: R\$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**89D305DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2024. Edição 2937  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>